

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

226

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À apreciada deliberação dessa Casa venho submeter propositura, dispondo sobre autorização à Prefeitura para receber, em doação, as ruas e praças do loteamento Jardim Boa Vista.

A Comissão do Plano Diretor de Caieiras manifestou-se favoravelmente ao recebimento das referidas ruas e praças.

Assim expondo espero a aprovação dessa Casa.-

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 278/63, DO
PODER EXECUTIVO, AUTORIZANDO A PREFEITU
RA A RECEBER, EM DOAÇÃO, VIAS E LOGRA -
DOUROS PUBLICOS DO JARDIM BOA VISTA

O Projeto ora relatado por esta Comissão não fere os dispositivos constitucionais vigentes, estando, dessa maneira, legalmente - amparado. Por sua vez, a Lei Orgânica dos Municípios, em seu artigo - 22, nº III, diz claramente da competência da competência do Município - na aceitação de doações.

Diante do exposto, exaramos o nosso PARECER favoravel à a -
provação do Projeto.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1963.

Presidente

Relator

Membro



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 278/63, DO
PODER EXECUTIVO, AUTORIZANDO A PREFEITUR
RA A RECEBER, EM DOAÇÃO, VIAS E LOGRADOU
-ROS PUBLICOS DO JARDIM BOA VISTA-

Não encontramos obstáculos à aprovação do Projeto de Lei em tela, porquanto o recebimento e consequente oficialização das vias e logradouros públicos não acarretará ônus aos meios orçamentários vigentes.

Exaramos o nosso PARECER favoravel.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1963.-

Presidente

Alfredo Casarotto

Relator

A. Silva

Membro

José. V. M.

Aprovado em *única* Discussão
Sala de sessões *26/11/1963*
EP
Presidente

1571

PREFEITURA MUNICIPAL



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 10 de Outubro de 1963.-

Ofício n. 387-63
Senhor Presidente

as Comissões de

Sala das Sessões 22/10/1963
Antonio Molinari
Presidente

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para receber, em doação, as ruas e praças abertas no loteamento JARDIM BOA VISTA, respectivamente, de propriedade dos Srs. LUCAS GOES DE MORAES e Dr. ISRAEL MAC LEOD.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

GINO DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

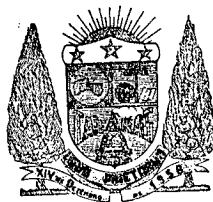
Aprovado em 22/10/1963
Sala das Sessões
Antonio Molinari
Presidente

Aprovado em 22/10/1963
Sala das Sessões
Antonio Molinari
Presidente

A Sua Excelência o Sr. ANTONIO MOLINARI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1573



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 278/63

(9 de Outubro de 1963)

Dispõe sobre recebimento de ruas e praça
no Loteamento Jardim Boa Vista.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DARTORA na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras au-
torizada a receber, em doação, as ruas e praça abertas no lo-
teamento JARDIM BOA VISTA, glebas I e II, respectivamente, de
propriedade dos Srs. LUCAS GOES DE MORAES e Dr. ISRAEL MAC
LEOD, na conformidade seguinte :-

GLEBA I - Propriedade LUCAS GOES DE MORAES

	comp.	largura	área m2
Rua 1	176 m	8 m	1.480,00
Rua 2	216 m	8 m	1.836,50
Rua 3	211 m	8 m	1.745,50
Travessa 4. . . .	92 m	5 m	460,00
Viela I.	56 m	4 m	224,00

GLEBA II - Propriedade Dr. ISRAEL MAC LEOD

Rua 4.	83 m	10 m	830,00
Viela II.	32 m	4 m	128,00
Rua 5.	180 m	10 m	1.800,00
Rua 6.	116 m	10 m	1.160,00
Rua 5.	175 m	10 m	1.750,00
Praça ret.		10 m	314,00
Rua 7.	120 m	10 m	1.200,00
Rua 8.	166 m	10 m	1.660,00
Rua 8 a.	65 m	10 m	650,00
Viela III.	40 m	4 m	160,00
Rua 9.	191 m	10 m	1.910,00
Rua 10.	285 m	10 m	2.916,00
Praça.			2.856,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Outubro de 1963.-

GINO DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=